

Smed



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

DECRETO N° 23.354, DE 19 DE AGOSTO DE 2024.

PREF. MUN. DE V. DA CONQUISTA
Publicado no DOU em 20/08/2024
Edição nº 370 Conforme art. 165 : 13
...
...
...
...
...

Abre, no âmbito do Poder Executivo municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 187.500,00 (cento e oitenta e sete mil e quinhentos reais), com recursos oriundos de anulação de dotação na forma que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seu art. 41, inciso I, art. 42 e 43, § 1º, inciso III; como também autorizada pela Lei nº 2.809, 04 de outubro de 2023, art. 59, parágrafo único e pela Lei municipal nº 2.838, de 28 de dezembro de 2023, art. 6º, I, a;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 187.500,00 (cento e oitenta e sete mil e quinhentos reais), destinado ao reforço de dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Fica associada à natureza da despesa o Elemento Despesa 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente na Ação 24002401.1236105012.024 – Ensino Fundamental e na Fonte de Recursos – 154200000000 – VAAT 30%.

Art. 3º Para acorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art. 1º, ficam anuladas parcialmente, no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no Anexo Único deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em VIGÊNCIA na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 19 de agosto de 2024.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

DECRETO N° 23.354, DE 19 DE AGOSTO DE 2024.

ANEXO ÚNICO

ÓRGÃO: 2400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRESCIMO (R\$)
2401	1236505022.025	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	154200000000		187.500,00
2401	1236105012.024	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	154200000000	187.500,00	
TOTAL DO ÓRGÃO				187.500,00	187.500,00





3.3.90	36.00	1.716	42.291,68	0,00
TOTAL DA AÇÃO			42.291,68	42.291,68
TOTAL DO ÓRGÃO			42.291,68	42.291,68

Suelen Novais Andrade
Coordenadora de Classificação e Controle Orçamentário

Rodrigo Cardoso Bulhões
Secretário Municipal de Finanças e Execução Orçamentária

PORTARIA SEMDES N.º 154/2024

Designa o servidor Augusto Jorge José Leal, mat. nº 24.693-3, Assessor Especial I, para substituir, pelo período que determina, o Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 81, incisos II e III, da Lei Orgânica do Município e Decreto n.º 20.706, de 04 de janeiro de 2021, expedido pela chefe do Poder Executivo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor AUGUSTO JORGE JOSÉ LEAL, matrícula nº 24.693-3, Assessor Especial I, remunerado pelo símbolo CC-II, para substituir, no dia 19/08/2024, o Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, MICHAEL FARIA ALENCAR LIMA.

Art. 2º Além das atribuições ordinárias de Assessor Especial I, elencadas no art. 24 da lei complementar 2.587/2022, o servidor AUGUSTO JORGE JOSÉ LEAL também exercerá, pelo período referido no art. 1º, as atribuições de Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 3º 4º Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 19 de agosto de 2024, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, 14 de agosto de 2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Michael Farías Alencar Lima
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

DECRETO

DECRETO N.º 23.353, DE 19 DE AGOSTO DE 2024.

Declara vacância de cargo público de provimento em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, usando das atribuições que lhe confere o art. 75, incisos III e XI, da Lei Orgânica do Município e nos termos da Lei Complementar municipal nº 1.786, de 16 de dezembro de 2011;

CONSIDERANDO a necessidade de declaração de vacância de cargo público de provimento em comissão por motivo de falecimento, nos termos do art. 33, inciso III, da Lei Complementar municipal nº 1.786, de 16 de dezembro de 2011;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a vacância do cargo público de provimento em comissão de Gerente de Processamento e Arrecadação em razão do falecimento de PAULO CESAR BATISTA DE OLIVEIRA, matrícula nº 248308, lotada junto à Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – SEMOB.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigência na data de sua publicação, produzindo efeitos desde o dia 19 de agosto de 2024, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 19 de agosto de 2024.

Ana Shella Lemos Andrade
Prefeita Municipal

DECRETO N.º 23.354, DE 19 DE AGOSTO DE 2024.

Abre, no âmbito do Poder Executivo municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 187.500,00 (cento e oitenta e sete mil e quinhentos reais), com recursos oriundos de anulação de dotação na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seu art. 41, inciso I, art. 42 e 43, § 1º, inciso III; como também autorizada pela Lei nº 2.809, 04 de outubro de 2023, art. 59, parágrafo único e pela Lei municipal nº 1.838, de 28 de dezembro de 2023, art. 6º, I, a;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 187.500,00 (cento e oitenta e sete mil e quinhentos reais), destinado ao reforço de dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.



Art. 2º Fica associada à natureza da despesa o Elemento Despesa 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente na Ação 24002401.1236105012.024 – Ensino Fundamental e na Fonte de Recursos – 154200000000 – VAAT 30%.

Art. 3º Para acorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art. 1º, ficam anuladas parcialmente, no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no Anexo Único deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em VIGÊNCIA na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 19 de agosto de 2024.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal
ANEXO ÚNICO

ÓRGÃO: 2400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
2401	1236505022.025	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	154200000000		187.500,00
2401	1236105012.024	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	154200000000	187.500,00	
TOTAL DO ÓRGÃO				187.500,00	187.500,00

DECRETO Nº 23.355, DE 19 DE AGOSTO DE 2024.

Altera composição do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, usando das atribuições legais que lhe confere o art. 75, incisos III e XI, da Lei Orgânica do Município, o disposto na Lei municipal nº 2.732/2023, bem como o Decreto Municipal nº 23.164, de 05 de abril de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica substituído o Sr. Alecxandre Magno Melquisedek Meira pelo Sr. Adriano Gama Borges, na condição de Conselheiro Titular, representante da Secretaria Municipal de Cultura, Tur

Art. 2º Fica substituído o Sr. Adriano Gama Borges pela Sr.ª Ana Cláudia Oliveira Passos, na condição de Conselheira Titular, representante da Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigência na data da sua publicação, produzindo efeitos desde o dia 05 de julho de 2024, e ficando revogadas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 19 de agosto de 2024.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal